



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei Complementar nº 002, de 31/10/2024**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 08/11/2024, **APROVOU**, o Projeto de Lei Complementar nº 002 de 31/10/2024 **Altera a Lei Municipal 831/2019 de 12 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 847/2020, que dispõe sobre a doação de terreno ao Estado do Tocantins, e adota outras providências, DESSA FORMA segue abaixo o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2024, APROVADO NA ÍNTEGRA.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 de 31/10/2024

“Altera a Lei Municipal 831/2019 de 12 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 847/2020, que dispõe sobre a doação de terreno ao Estado do Tocantins, e adota outras providências”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal 831/2019 de 12 de dezembro de 2019, com redação atualizada pela Lei Municipal nº 847/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão - TO, autorizado a promover a alienação através do instituto da doação de imóvel de sua propriedade para o **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 01.786.029/0001-03**, com sede no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, Praça dos Girassóis, Palmas, Estado do Tocantins, com destinação específica para construção da sede da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar – CIPM, situada em Lagoa da Confusão/TO; **(N.R)**

Art. 2º O art. 6º, inciso III da Lei Municipal 831/2019 de 12 de dezembro de 2019, com redação atualizada pela Lei Municipal nº 847/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 6º.....

III – A partir da publicação desta lei, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses o prazo limite para início das obras de construção da sede da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar; **(N.R)**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 11 dias de novembro de 2024.

Welice Cardoso da Costa
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 015 DE 11/11/2024** no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 11/11/2024.

Ivete Xavier
Secretária Geral